LEI MUNICIPAL Nº 2616

Autoriza o Executivo Municipal a doar pneus em desuso.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar pneus em desuso à Fundação Beneficente Hospitalar Pe. João.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 DE ABRIL DE 1974.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)PROF. FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário



Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer